



**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**NOTA DE
EMPENHO**

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serrana, SP, CEP: 14150000

EMPENHO: 3299/2022	Typo : Ordinário
---------------------------	-------------------------

CREDOR: 15083 GIOVANI ANTONIO JUSTINO		UF: SP
Endereço: RUA REINALDO ADRIANO CORREIA, 175	Cidade: Serrana	
CPF: 262-480-578/85	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco: 237 - BRADESCO Agencia: 01946-1	Agência: 01946-1	Fone: 1639879244
	Conta Corrente: 26321-4	Fax:

DOTAÇÃO:

Ficha: 000257	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Órgão: 05	- ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS GESE
Unidade: 05.13	- Fundamental
Funcional: 12.361.0005	- Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.013	- Serviços Técnicos Profissionais
Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00	
Fonte de Recurso: 5200 - EDUCAÇÃO - Convênios/Entidades/Fundos	
Código de Aplicação: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos	

Licitação:	Numero:	Processo de Compra:	Data de Emissão: 08/06/2022
Dispensa de Licitação p/ Compras e Sê			
Valor Orçado: 250.000,00	Valor Atualizado (A): 250.000,00	Empenhos anteriores: 153.797,98	Valor do empenho: 2.000,00
		Valor Anulado: 0,00	Total (B): 155.797,98
			Saldo Atual (A - B): 94.202,02

ESPECIFICAÇÃO: Adiantamento de viagem à Jundiá, período 09/06/2022 para buscar caminhão frigorífico para Cozinha Piloto.

DESCONTOS:

Departamento de Finanças Seção de Contabilidade	COMP. () ANUL. () DESC. ()	AUTORIZO O EMPENHO DA(S) DESPESA(S) ACIMA DISCRIMINADA(S)
	R\$: Departamento de Finanças Seção de Finanças	
	Cheque Nº: _____	SERRANA, ___ DE ___ DE _____
	Conta: _____	
	Banco: _____	
CONTADOR E/ OU REP. EMPENHO	TESOUREIRO	PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTANCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITACAO

___/___/___

Assinatura

Anotações:

Regisição de Adiantamento de Viagem

Responsavel pelo Adiantamento **Cargo** **Setor**
Giovani Antonio Justino Motorista Cozinha Piloto

Acompanhantes
José Mario Corteze Medeiros Assessor Técnico Educacional Secretaria Municipal da Educação

Data da Emissão 08/06/2022 **Destino** Jundiaí

Periodo da Viagem 09/06/2022 A 09/06/2022

Motivação
Viagem para buscar caminhão frigorífico para a Cozinha Piloto. Recurso do QESE. Conta do responsável: 0026321-4, ag. 1946, Banco Bradesco.

Valor do Adiantamento em R\$ 2.000,00

Previsão das Despesas	
Descrição das Contas	Previsão de Gastos
Combustível	-
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	-
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	-
Valor do Adiantamento	2.000,00
Previsão das Despesas	-

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Secretário / Diretor

Fazenda

Maria Izabel Zamboni de Oliveira
Secretária Municipal da Educação
CPF 049.017.818-50



Consulta Relação

G338100852247477037
10/06/2022 09:03:35

Cliente MUNICIPIO DE SERRANA
UG/Gestão 00000100001
Relação 20220001098

Ordem bancária

Número OB	67773	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB220000104	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	2.000,00	Data débito	09.06.2022
Agência débito	3375-8	Conta corrente	11630-0
Remessa	534	Data remessa	09.06.2022
Situação OB	Liberada	Data estado	10.06.2022
Data limite liberação	14.06.2022	Data murchação OB	04.06.2023
Destinatário	GIOVANI ANTONIO JUSTINO	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CPF	Identificador destinatário	26248057885
Observação			

Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237	Conta original	26321
Dependência original	1946	Conta atual	26321
Dependência atual	1946	Estado	Processado
Número transferência	464707	Envio	2022-06-10-07.12.18.975020
Data emissão	10.06.2022	Retorno TFI	0
Tipo transferência	TED		
Finalidade	Pagto de Fornecedor	Valor tarifa	0,00
Valor R\$	2.000,00		

----- CAVALHEI

Prefeitura Municipal de Serrana
 Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP
Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsável pelo Adiantamento	Cargo	Setor
Giovani Antonio Justino	Motorista	Cozinha Piloto

Acompanhantes		
José Mario Corteze Medeiros	Assessor Técnico Educacional	Secretaria Municipal da Educação

Data da Emissão 08/06/2022 **Destino** Jundiaí

Período da Viagem 09/06/2022 A 09/06/2022

Motivação
 Viagem cancelada por motivo de alteração de data.

Valor do Adiantamento em R\$ 2.000,00 **Empenho :** 3.299,00

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	-
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	-
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	-

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	2.000,00
Valor das Despesas	-
Valor a Ser Devolvido	2.000,00

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

[Assinatura]

[Assinatura]
 Secretário / Diretor
 Maria Izabel Zamboni de Oliveira
 Secretária Municipal da Educação
 CPF 049.017.818-50

Fazenda
[Assinatura]
 Juliana A. Almeida
 Chefe da Divisão Administrativa
 P/CONFERIR

[Assinatura]
 Melissa Cavai
 Diretora Depto. de T

10/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:41:13
414675
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PM SERRANA-QSE
AGENCIA: 3375-8 CONTA: 11.630-0

DATA	10/06/2022
NR. DOCUMENTO	48.241.467.500.150
VALOR DINHEIRO	2.000,00
VALOR TOTAL	2.000,00

NR. AUTENTICACAO C.A05.661.BB0.106.102
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

10/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:41:13
482414675 0150
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PM SERRANA-QSE
AGENCIA: 3375-8 CONTA: 11.630-0

DATA	10/06/2022
NR. DOCUMENTO	48.241.467.500.150
VALOR DINHEIRO	2.000,00
VALOR TOTAL	2.000,00

NR. AUTENTICACAO C.A05.661.BB0.106.102
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -

CEP 14.150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho 3299 / 2022

Considerando o decreto municipal 142/2021, onde o chefe do poder executivo municipal, me designa à exercer a função de controle interno da Prefeitura Municipal de Serrana;

Considerando o que ressalta o Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, por intermédio do comunicado SDG nº 32/2012, também os artigos 68 e 69 da Lei 4.320/1964 e por fim, o comunicado SDG nº 19/2010 que tratam do regime de adiantamento;

Considerando por fim que a Lei Municipal que trata de adiantamentos se encontra desatualizada e que é urgente a necessidade de atualização e regulamentação sobre o tema;

Emito nesse ato, parecer **FAVORÁVEL** quanto à conformidade das informações constantes da prestação de contas do **empenho supracitado**.

Contudo, há de se destacar que não há regulamentação municipal sobre o formato dos relatórios de viagens, que comprovem por meio de documentos e registros fotográficos, a veracidade das agendas, restando a esse controle interno, se basear nas declarações dos servidores que gozam de fé pública.

Destaca-se também a necessidade urgente de se fotocopiar e digitalizar todos os empenhos, visando preservar os documentos comprobatórios das despesas.

Serrana, 13 de junho de 2022.

Fabricio Segantini Pizzo
Controle Interno Municipal de Serrana
Matricula 100.674